Lei 417

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/11/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 26/10/51

PROJETO DE LEI Nº 194/51

ASSUNTO: Abre um credito especial de Cr$ 50.000,00 para o Arcebispado de Fortaleza.

VEREADOR Gutemberg Braun.

LEI Nº 417 DE 20/11/51

DIOM Nº 5296 DE 07/12/51

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 004171951
Projeto: 01941951
Autor: GUTTENBERG BRAUN
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Lei nº. 417 de 20 de Novembro de 1951

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.$50.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o snr.Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito especial de Cr.$50.000,00 (cinquenta/ mil cruzeiros) para auxiliar as obras sociais levadas a efeito pela / Arquidiocese de Fortaleza.

Parágrafo único - O crédito de que trata êste artigo terá/ vigência, também, no prócimo exercício de 1952.

Art.2º - A importância de que trata a presente lei será paga ao Arcebispo em pessôa legalmente autorizada.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1951.

PREFEITO MUNICIPAL

PLAUTO FEIJO' BENEVIDES DE MAGALHÃES
Secretario Municipal da Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 194/51

Abre um crédito especial de Cr$ 50.000,00 para o Arcebispado de Fortaleza.

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para auxiliar as Obras levadas a efeito pela Arquidiocese de Fortaleza.

Art. 2º - A importância de que trata a presente lei será paga ao Arcebispo ou pessoa legalmente autorizada.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de outubro de 1951.

Ass) Vereador Guttenberg Braun

Emenda ao projeto

Fls 5

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Mensagem 9.11.51

Inclua-se onde convier

o credito suplementar nesta mensagem e

proximo exercicio.

9/11/51

ARQUIVO DA FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 194/51.

Aprovada. 12.11.51

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.$50.000,00 para o fim que / indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o snr.Prefeito Municipal autorizado a abrir, / ao Orçamento vigente, o crédito especial de Cr.$50.000,00 (cinquenta / mil cruzeiros) para auxiliar as Obras sociais levadas a efeito pela Arquidiocese de Fortaleza.

Parágrafo único - O crédito de que trata êste artigo terá vigência, também, no próximo exercício de 1952.

Art.2º - A importância de que trata a presente lei será paga ao Arcebispo ou pessôa legalmente autorizada.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Novembro de 1951.

José Martins
Presidente

Relator